

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO PINTURAS

REQUERENTE: UCT/DFA

LOCAL: Estrada da Luz

DATA E HORÁRIO: Entre as 22:00 e as 06:00 de 01-08-2024 a 31-08-2024

Emp. nº 13/UCT/DFA/2023

REFERÊNCIA

COND-2024-1926 versão 3

INFORMAÇÃO

No Âmbito da Emp.^a n.º 13/UCT/DFA/2023 - Fornecimento e execução de sinalização horizontal na cidade de Lisboa, somos de informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Os trabalhos sejam realizados no horário noturno;
- Não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados fora das horas de ponta e de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local;
- A ocupação do espaço afeto não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos e peões, pelo que não deve haver interrupção da circulação viária, em particular de veículos prioritários e transportes públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável bem como, todos os acessos em geral (garagens, parques privativos, zonas de cargas e descargas, etc.);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da entidade policial para garantir, durante as operações, a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar os desvios de trânsito, quando necessário;
- Como existe a necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
António Capelo

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 24-07-2024

Pel'A Dirigente

José Pais